



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADE E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS

Apresentação

Facilitador(a): Prof. Priscila Cordeiro Cruz de Barros e Prof. Maria Júlia Andrade Vale



O Curso

Conforme previsto art.6o-A da Lei Orgânica da Assistência Social a Proteção Social Básica é um conjunto de serviços, programas, projetos, benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O curso, ora ofertado, está organizado em quatro módulos que contemplam: a proteção social básica, no contexto da seguridade social e dos direitos sociais; a organização da oferta pelo CRAS; os serviços e benefícios ofertados pela PSB, seus fundamentos teóricos, metodológicos e políticos; as equipes de referência e as interfaces e especificidades desta proteção social.



Objetivo Geral

Capacitar diferentes atores envolvidos na Proteção Social Básica, por meio do compartilhamento de conhecimentos, metodologias relacionadas aos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e especificidades e interfaces da proteção social básica, de forma a contribuir para a materialização das seguranças afiançadas pela Proteção Social Básica, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social e garantida pelo Sistema Único de Assistência Social.



O CURSO está organizado em quatro módulos (15h):

MÓDULO I – CONCEPÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL

E PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS 1h30h

MÓDULO II – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS 3h

MÓDULO III - AS OFERTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 7h30h

MÓDULO IV – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 3h

E em três atividades programadas assíncronas e complementares - 5h

MÓDULO I

CONCEPÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL NO SUAS

- A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo do Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.



Fonte: NUTEDS - UFC



Afinal, o que compreende a proteção social ?

Primeiro, trata-se de um conceito disputado socialmente, portanto resultado do tamanho do Estado e suas respectivas coberturas.

No Brasil, esse conceito variou ao longo da História e com o SUAS a sociedade brasileira pactuou, pela primeira vez, patamares mínimos de garantias sociais. Rompendo o minimalismo das ações públicas no enfrentamento da pobreza e da desigualdade social.

- A proteção social deve garantir as seguintes seguranças:
- segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia);
- de acolhida;
- de convívio ou vivência familiar.



Segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia);



De acolhida;



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS



De convívio ou vivência familiar.



- É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio.



MÓDULO II - AS OFERTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS



Com referência territorializada, que valorize as heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e que promova o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários—, a equipe do CRAS deve prestar informação e orientação para a população de sua área de abrangência, bem como se articular com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, mantendo ativo um serviço de vigilância da exclusão social na produção, sistematização e divulgação de indicadores da área de abrangência do CRAS, em conexão com outros territórios.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



- O BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário mínimo, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal. Tal direito à renda se constituiu como efetiva provisão que traduziu o princípio da certeza na assistência social, como política não contributiva de responsabilidade do Estado. Trata-se de prestação direta de competência do Governo Federal, presente em todos os Municípios. O aperfeiçoamento da Política Nacional de Assistência Social compreenderá alterações já iniciadas no BPC que objetivam aprimorar as questões de acesso à concessão, visando uma melhor e mais adequada regulação que reduza ou elimine o grau de arbitrariedade hoje existente e que garanta a sua universalização. Tais alterações passam a assumir o real comando de sua gestão pela assistência social.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

- RESOLUÇÃO Nº 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010 Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.





Módulo III

AS OFERTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Serviços, Benefícios e programas da PSB e as seguranças protetivas.
- Trabalho Social com Família na Proteção Social Básica
- **Matricialidade sociofamiliar e território; Responsabilidades e seguranças afiançadas.**
- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);**
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).**



MÓDULO III – TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS

- O reconhecimento da importância da família no contexto da vida social está explícito no artigo 226, da Constituição Federal do Brasil, quando declara que a: “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”, endossando, assim, o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, que traduz a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, e com direito à proteção da sociedade e do Estado. No Brasil, tal reconhecimento se reafirma nas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, entre outras.

DIVERSIDADE DOS ARRANJOS FAMILIARES





QUAL O PAPEL DO CRAS?



Desenvolver o trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

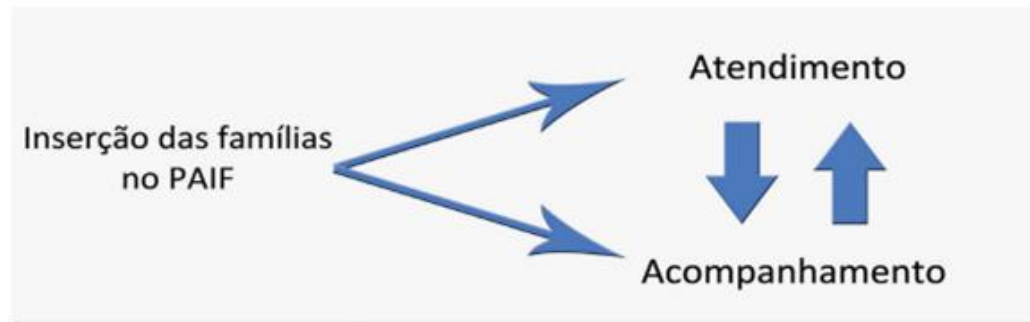
PAIF constitui-se no alicerce da Proteção Básica do SUAS.

As provisões do CRAS devem estar localizadas nos territórios e, sobretudo, ofertadas a partir da demanda e da realidade desses territórios.



ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS NO ÂMBITO DO PAIF

O desenvolvimento do trabalho social com famílias do PAIF pode ocorrer por meio de dois processos distintos, mas complementares: a) as famílias, um ou mais de seus membros, podem ser atendidos pelo PAIF e b) as famílias podem ser acompanhadas pelo PAIF





VULNERABILIDADE SOCIAL E O CRAS

- A vulnerabilidade social resulta de diversos fatores: da ausência de renda ou de renda mínima; do trabalho informal e/ou sazonal, do trabalho precário e do desemprego; das dificuldades de acesso aos serviços e equipamentos públicos e de seu atendimento insatisfatório; da perda ou fragilização de vínculos de pertencimento e/ou de relações sociofamiliares; e dos mais variados tipos de preconceitos e discriminações.
- Como política pública, a assistência social se apresenta aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade como reconhecimento de sua cidadania e de seus direito à proteção social.



Proteção Socioassistencial

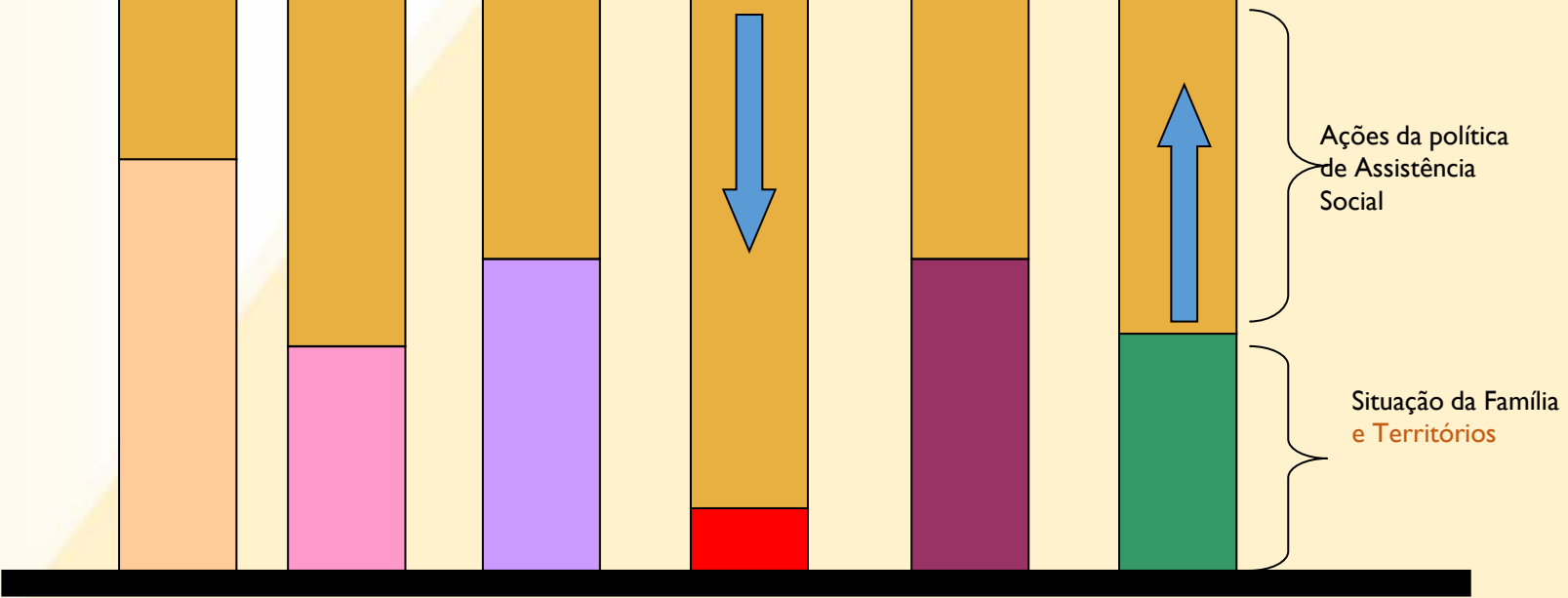
Política de Saúde

Política de Educação

Política de Habitação

Política de Trabalho e Renda

Necessidades básicas supridas – Mínimo para a Função Protetiva



Elaborado por Carla Andrea Ribeiro BH-MG, 2016



MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR TERRITÓRIO



MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR

A matricialidade **sociofamiliar** “reafirma a adoção da centralidade da família na PNAS como elemento estruturante dos serviços socioassistenciais, com absoluto respeito às diferentes formas de organização das famílias. (BRASIL, 2016)

FAMÍLIA INSTITUIÇÃO SOCIAL HISTORICIDADE-CULTURA





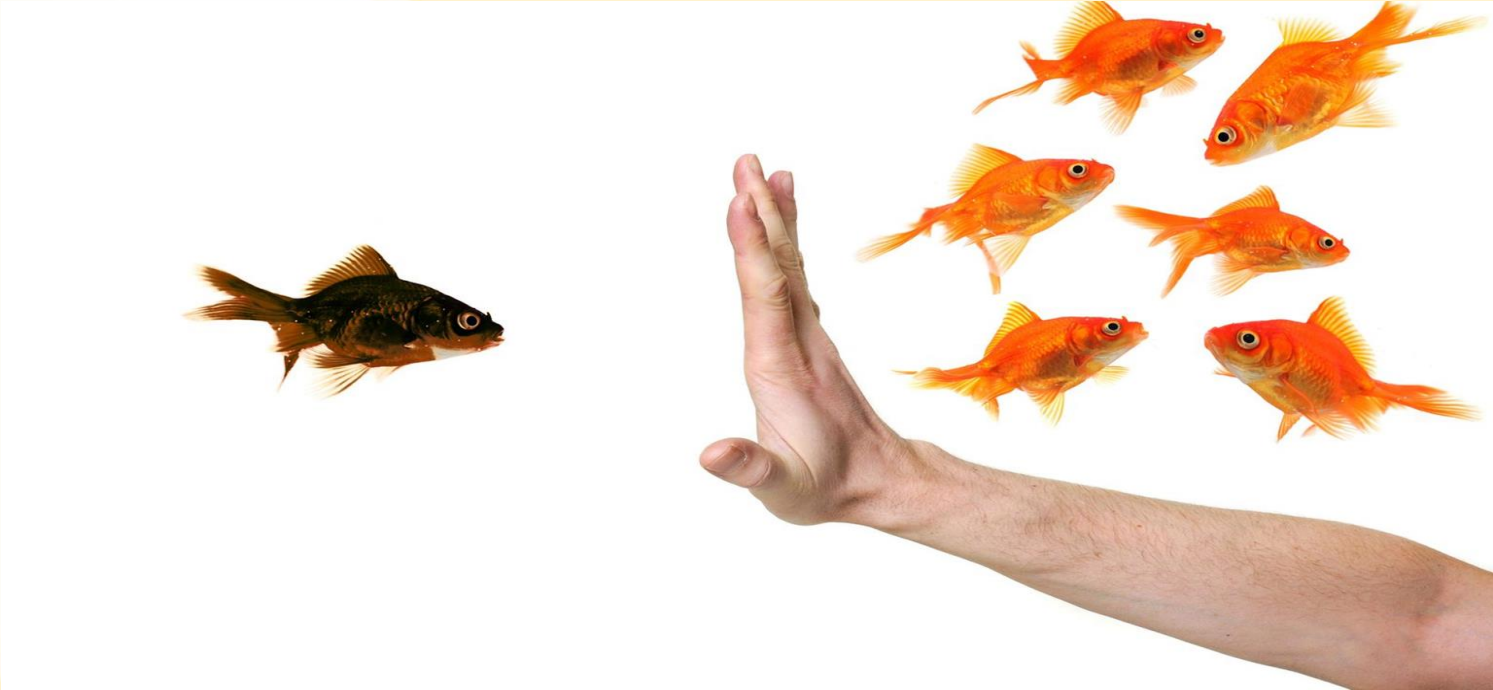
MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR

“Nessa perspectiva de matricialidade sociofamiliar, a presença do Estado não se realiza prioritariamente a partir dos fracassos e dos problemas familiares. Ao contrário, a sua presença se faz na direção de atender as necessidades que se relacionam ao bem-estar das famílias, tais como: a necessidade de alimentação saudável e nutritiva; de ambiente de trabalho desprovido de riscos; de ambiente físico saudável; de segurança física; de segurança econômica; de educação; de segurança no planejamento familiar, na gestação e no parto; de cuidados de saúde apropriados e proteção à infância; de relações primárias significativas, que possam se constituir em redes de apoio e oferecer um ambiente emocionalmente seguro.”(BRASIL, 2016)

= seguranças protetivas e ação intersetorial



SUPERAR PRECONCEITOS





TERRITÓRIO

Indicação: Encontro com Milton Santos: O mundo global visto do lado de cá Silvio Tender., 2006 <https://www.youtube.com/watch?v=ifZ7PNTazgY>

base material
(ação)



HISTÓRIA

TEMPO

GEOGRAFIA

ESPAÇO



1926-2001

Baiano, filho de professores Em 1948 formou-se em direito pela UFB. Seu interesse se voltou para o jornalismo e para a compreensão de questões regionais que o levaram à Geografia. Em 1950 fez Doutorado na França em Geografia. Em 1964 foi preso e exilado. Voltou ao Brasil em 1977. Em 1994 ganhou o "Nobel" da Geografia



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES
F A D U R P E



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



ESFOSUAS/PE
Escola Superior de Formação de Profissionais
da Saúde, da Educação e da Cultura
do Estado de Pernambuco

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MÁS TRABALHA, MÁS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



TERRITÓRIO COMO ESPAÇO DO VIVIDO - IDENTIDADE

Mundo e lugar se constituem num par indissociável. O lugar é o papável, que recebe os impactos do mundo. O lugar é controlado remotamente pelo mundo. **Mas esse mesmo lugar é também o espaço da existência e da coexistência.** No lugar, portanto, reside a única possibilidade de resistência aos processos perversos do mundo, dada a possibilidade real e efetiva da comunicação, da troca de informação e da construção política. Os lugares também podem se unir horizontalmente, reconstruindo aquela base de vida comum susceptível de criar normas locais, normas regionais... As uniões horizontais podem ser ampliadas, mediante as próprias formas novas de produção e de consumo.

Ex: Economia solidária (Paul Singer, Boaventura Souza Santos) Agroecologia; Bancos Populares.
(vídeos sugeridos nas referências bibliográficas)



TERRITÓRIO X DESIGUALDADE X PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

VÍDEO BH VISTA DE CIMA 2:28



CRAS X GESTÃO DO TERRITÓRIO



AQUI TEMOS PROFISSIONAIS DO SUAS DE MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO

1- PENSE NO SEU MUNICIPIO: O QUE ESSE TERRITÓRIO POSSUI **QUE PODE POTENCIALIZAR A** PROTEÇÃO SOCIAL PARA SUAS(SEUS) MORADORAS(ES)?

ESCOLHA UMA PALAVRA PARA EXPRESSAR ESSA POTENCIALIDADE
ACESSE O LINK PELO CHAT E ESCREVA ESSA PALAVRA



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

COMO O PAIF FUNCIONA NO SEU MUNICÍPIO?

1º LISTE TRÊS DESAFIOS PARA REALIZAÇÃO DO PAIF NO SEU MUNICÍPIO



processamento oral

2º LISTE TRÊS PONTOS POSITIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PAIF NO SEU MUNICÍPIO

processamento oral



O QUE O TRABALHO SOCIAL PREVISTO PARA O PAIF PRETENDE ALCANÇAR? QUAL A ENTREGA PARA O SOCIAL?

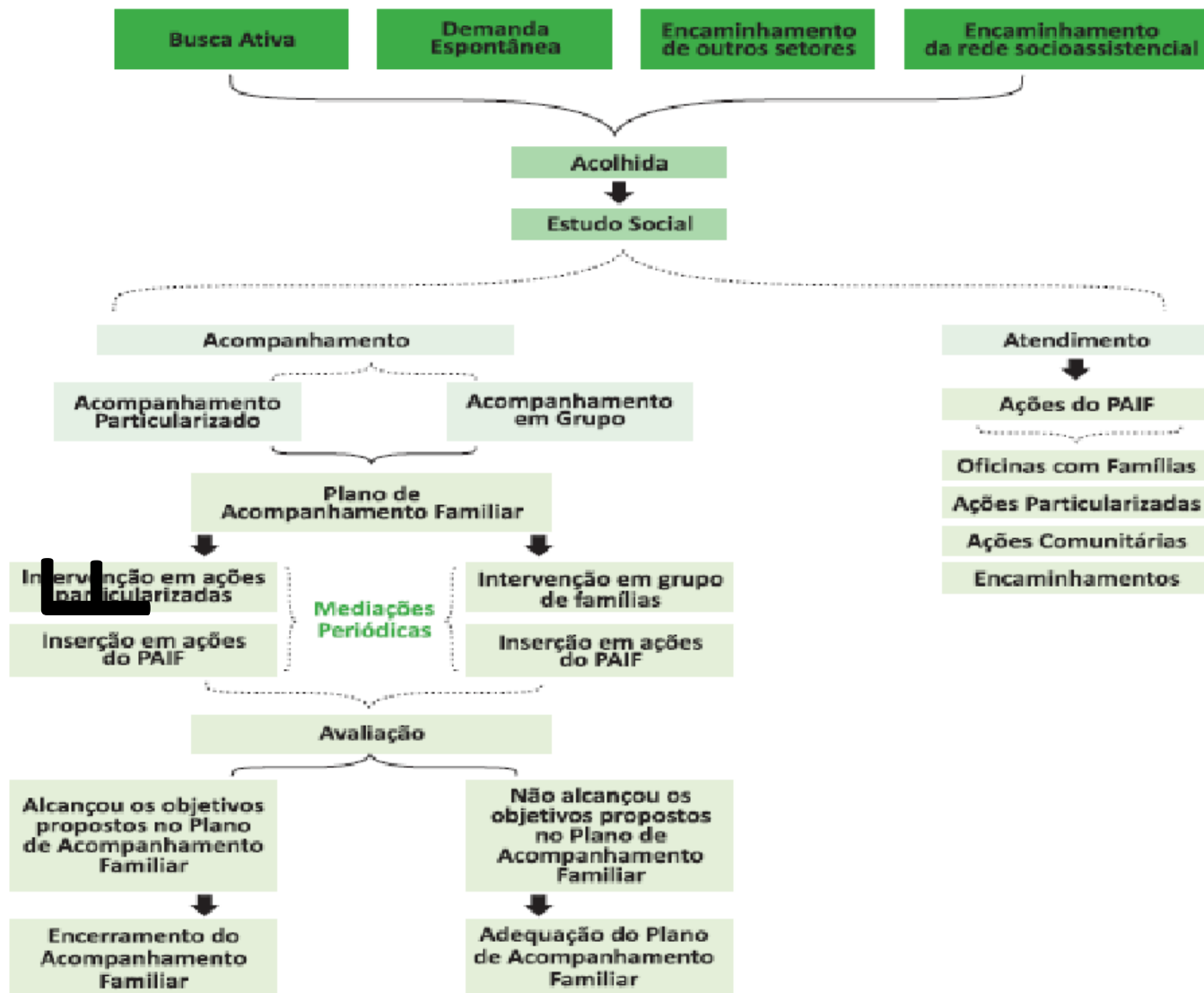
SÍNTESE



O PAIF CONSISTE EM UM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS, DE CARÁTER CONTINUADO, COM A FINALIDADE DE FORTALECER A FUNÇÃO PROTETIVA DAS FAMÍLIAS, PREVENIR A RUPTURA DE SEUS VÍNCULOS, PROMOVER SEU ACESSO E USUFRUTO DE DIREITOS E CONTRIBUIR NA MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA.
(MDS, 2012, p12)

PREVÊ O DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES E AQUISIÇÕES DAS FAMÍLIAS E O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E COMUNITARIOS, POR MEIO DE CARÁTER PREVENTIVO, PROTETIVO E PROATIVO.
(MDS, 2012, p12)

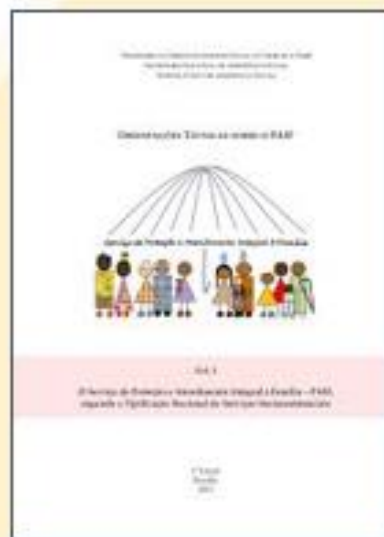
PAIF



Fazem parte do trabalho social com famílias



A DIFERENÇA ENTRE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, NO PAIF, ADVÉM DA CONCEPÇÃO PROPOSTA NA TIPIFICAÇÃO E NOS CADERNOS DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIA E NO PAIF





O atendimento é um processo que oferece suporte e perpassa todas as ações do PAIF. Pode ser traduzido, de maneira breve, como uma atividade imediata de prestação de atenção em resposta a uma demanda.

O acompanhamento prevê intervenções particularizadas e/ou em grupos de famílias, de forma contínua, planejada, com anuência e participação da família



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)



Idosos

Mães/Pais

Adultos

Jovens

Adolescente

Crianças

Ocupação do Tempo



Ruptura com o velho paradigma



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Novo paradigma:
REODENAMENTO EM 2013

Por Reordenamento entende-se a unificação das regras para a oferta qualificada do SCFV, que visa equalizar/uniformizar a oferta, unificar a lógica de cofinanciamento federal, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias e facilitar a execução do SCFV, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

NA OPINIÃO DE VOCÊS QUAL O OBJETIVO CENTRAL DO SCFV E QUAL A PRINCIPAL SEGURANÇA PROTETIVA A QUE ELE ESTÁ ASSOCIADO?

respondam em uma frase e postem no chat



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PASSO A PASSO



Brasília, abril de 2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
SECRETARIA NACIONAL DE APOIO ÀS AÇÕES
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Secretaria Nacional de Apoio às Ações (SNA)
Departamento de Proteção Social Básica (DPSB)



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Brasília, Maio de 2015

Documento elaborado em colaboração com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)



**Convivência
é a forma**

**Vínculo é o
resultado**



VULNERABILIDADES RELACIONAIS



PÚBLICO PRIORITÁRIO



Módulo IV

GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Diagnóstico socioterritorial
Equipes de Referência
Trabalho em Rede
Articulação com a rede.

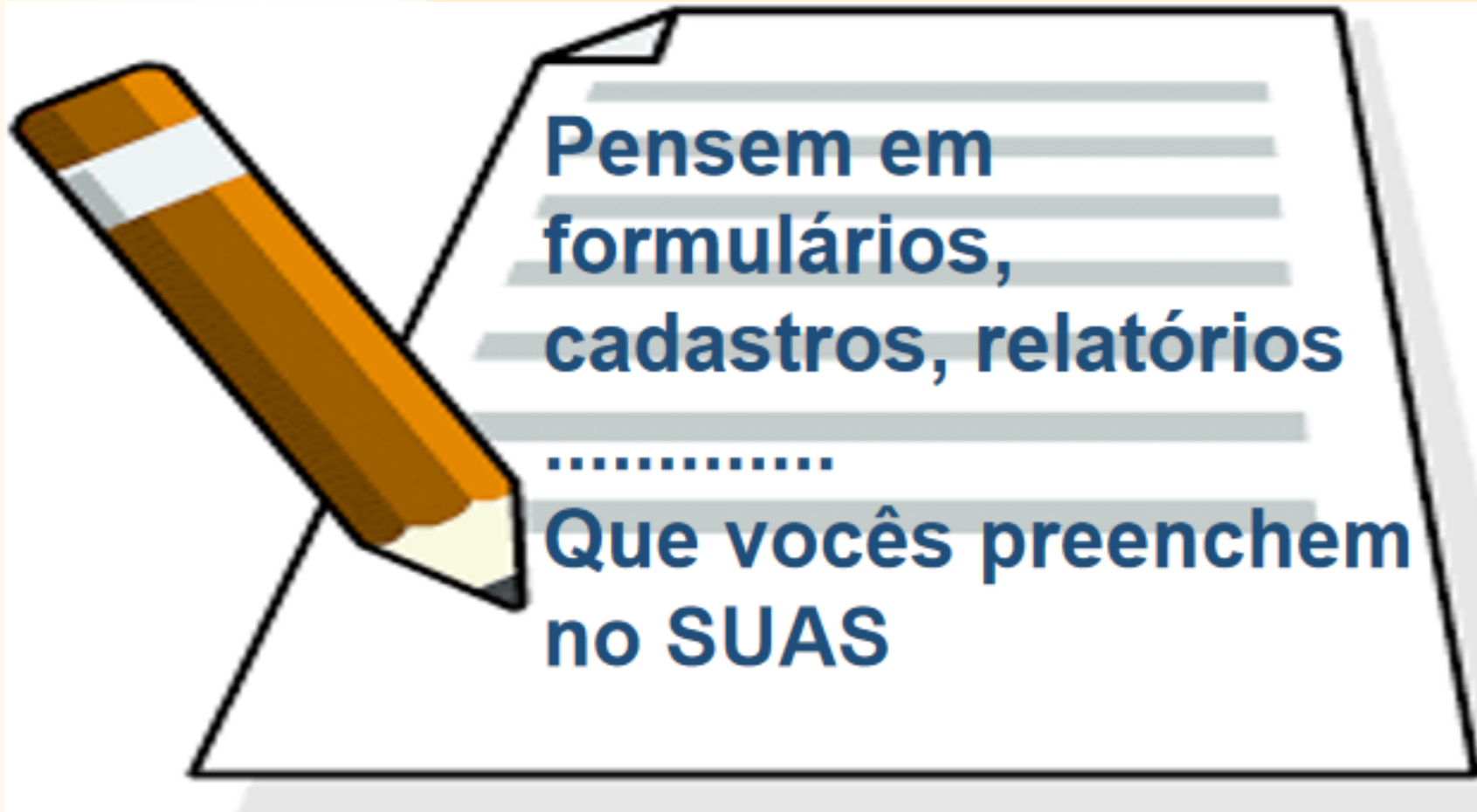


DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL





DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL





DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL





DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

- Qual a população do território?
- Qual a renda das famílias no território?
- Qual a ocupação predominante das famílias?
- Quem são as famílias beneficiárias do PBF e do BPC?
- Quem são as famílias em descumprimento das condicionalidades do PBF?
- Quais as vulnerabilidades sociais e relacionais presentes no território?
- Quais os maiores riscos?
- Quais os serviços públicos presentes no território?
- Quais as entidades existentes?
- Quais são as lideranças existentes?
- Quais as potencialidades do território?
- **o que o SUAS oferta no município?**





DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL





DIMENSÃO PROCESSUAL DE UM DIAGNÓSTICO

DEBATE



TRABALHO EM REDE ARTICULAÇÃO DE REDE



O termo rede sugere a ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal. [...] uma rede pode ser o resultado do processo de agregação de várias organizações afins em torno de um interesse comum, seja na prestação de serviços, seja na produção de bens. (GUARÁ, 1998).



EQUIPES DE REFERÊNCIA

As equipes de referência do CRAS são a responsáveis pela oferta do PAIF.

O enfoque interdisciplinar é adotado como processo de trabalho no âmbito do SUAS, a partir da compreensão de que o principal objeto de ação da política de assistência social - **as vulnerabilidades sociais**, que necessitam respostas diversificadas alcançadas por meio de uma coesão ideológica e ética dos profissionais envolvidos, de ações integralizadas e contextualizadas .



EQUIPES DE REFERÊNCIA

O trabalho social na PSB deve primar por favorecer “o acesso à renda, aos serviços e programas das diversas políticas públicas, apoiando a família na construção de novos projetos de vida, com consciência crítica e protagonismo na construção coletiva de projetos participativos e societários” (MDS, 2014, p. 3).



O CAMINHO SE FAZ AO CAMINHAR



OBRIGADA.

O SUAS É MEU, O SUAS É SEU, O SUAS É DE QUEM TEM DIREITO

<https://youtu.be/3wz8qM4Qj2w>



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdscj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

